



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Ata da Reunião do Comitê Executivo das Contratações

Data: 29/10/2024 – início às 13h00

Local: Realizada via Google Meet

Pauta: Discussão de Ato Normativo para de Gestão por Competências da Área de Contratações

Membros da Comissão presentes:

1. Alessandro Dintof (Secretário da SAM);
2. Alexandre Cunha de Souto Maior (COGG/SAM);
3. Charles Teixeira Coto (COCL/SAM);
4. Luiz Henrique Gonçalves de Castro (COCT/SAM);
5. Ricardo Mendonça Falcão (CCT/SAM);
6. Rogério Passos Guedes (COMPL/SAM).

Convidados(as):

1. Aldnei Rogério Barbosa (COORC/SOF)
2. Fernando da Silva Polo (COFIN/SOF)

O Sr. Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material (SAM), abriu a reunião cumprimentando os presentes e passando imediatamente a palavra ao Sr. Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador da Coordenadoria de Governança e Gestão (COGG) para condução da pauta.

O Sr. Coordenador da COGG esclareceu que a Gestão por Competências na área de contratações é uma exigência do Tribunal de Contas da União (TCU) e recomendação da auditoria interna deste TRE SP, as quais prescrevem que os agentes que desempenham atividades nessa área possuam determinadas competências, de modo que o estudo em pauta busca exatamente determinar tais competências.

Esclareceu ainda que representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) foram convidados a participar das discussões porque algumas de suas áreas atuam no processo de contratações.

Após, explicou que a minuta do ato normativo em elaboração foi iniciada a partir do que está registrado na gestão por competências do TRE-SP. Em seguida, apresentou brevemente os tópicos abordados no instrumento normativo: funções chaves; requisitos para as funções chaves; competências comportamentais; competências gerenciais; liderança em nível operacional, tático e estratégico; gestores e gestoras da SAM e suas principais atribuições; competências técnicas e gestores e gestoras da SOF.

Sobre esse último ponto, o Sr. Aldinei Rogério Barbosa, Coordenador de Orçamento (COORC), perguntou se as competências relativas à SOF se referiam apenas aos

setores envolvidos de pagamentos. O Sr. Charles Teixeira Coto, Coordenador de Compras e Licitações (COCL), ponderou que também deve ser incluída a parte de planejamento e orçamento.

Imediatamente, o Sr. Coordenador da COORC indagou sobre qual prazo a SOF teria para analisar o documento e emitir seu parecer, informando que a Secretaria está sobrecarregada até dezembro de 2024 com demandas urgentes visando o fechamento orçamentário anual. Assim, ficou acordado que as unidades da SOF devem manifestar-se quanto à redação do que couber as suas áreas até o dia 31/01/2025.

Em seguida, o Sr. Coordenador da COGG informou que a Assessoria Jurídica (ASSJUR) já analisou o conteúdo da minuta quanto aos tópicos inerentes à sua área de atuação.

O Sr. Coordenador da COORC mencionou que na parte orçamentária os ordenadores (delegados) de despesa são a Diretoria Geral e a SOF, de maneira que entende caber outra revisão da ASSJUR após manifestação da SOF. Logo, ficou definido que a ASSJUR será instada a realizar nova revisão após manifestação da SOF.

O Sr. Ricardo Mendonça Falcão, Coordenador da Comissão de Contratações (CCT), alertou que com relação à autoridade que homologa o certame, a Lei a denomina de "autoridade superior", portanto, se houver alguma passagem específica no ato normativo em elaboração, é possível fazer essa distinção.

Quanto aos requisitos, especificamente sobre "a formação compatível ou qualificação profissional emitida por escola do governo", o Sr. Coordenador da COCL observou que isso pode ser uma exigência muito restritiva. O Sr. Coordenador da COGG disse que iria confirmar se essa é apenas uma recomendação do TCU ou exigência legal. Prontamente, o Sr. Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos (COCT), esclareceu que é uma exigência legal. Em vista disso, ficou definido que essa parte será melhor analisada.

Por fim, ficou estabelecido que após manifestação de todas as áreas será compilado novo documento, que será enviado para nova análise.

O Sr. Secretário da SAM encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e solicitando dedicação dos envolvidos na análise do ato normativo em estudo, considerando que gestão de competências vai influenciar/embasar o Plano de Capacitação Anual, tornando-o mais eficaz.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material (SAM)

Aldnei Rogério Barbosa
Coordenador de Orçamento (COORC/SOF)

Alexandre Cunha de Souto Maior
Coordenador de Governança e Gestão (COGG/SAM)

Charles Teixeira Coto
Coordenador de Compras e Licitações (COCL/SAM)

Fernando da Silva Polo
Coordenador Financeiro (COFIN/SOF)

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos (COCT/SAM)

Ricardo Mendonça Falcão
Coordenador da Comissão de Contratações (CCT/SAM)

Rogério Passos Guedes
Coordenador de Material, Patrimônio e Logística (COMPL/SAM)



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 01/12/2024, às 21:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PASSOS GUEDES, COORDENADOR**, em 02/12/2024, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, COORDENADOR**, em 02/12/2024, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA POLO, COORDENADOR**, em 02/12/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/12/2024, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/12/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 16/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 17/12/2024, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6197272** e o código CRC **8AF6C1CF**.